PROJETO DE LEI Nº 039/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PARCEIROS DO ASFALTO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Motociclistas Parceiros do Asfalto, inscrita no CNPJ sob nº 17.649.355/0001-09, com sede e foro em Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de abril de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Vereador Pike
Edil Autor